



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA 08/2015

CAROLINA HOSTYN GRALHA BECK, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a bem da prestação jurisdicional, a necessidade de ser retomada, ainda que de forma lenta e gradual, os serviços desta Unidade Judiciária, cujos servidores encontram-se, na maioria, em greve desde 09/06/2015;

CONSIDERANDO a manutenção do movimento grevista e a necessidade de ser disciplinada a retomada desses serviços;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER a determinação constante do disposto nos artigos 4º e 5º da Portaria nº 01 de 2015, a saber:

“Art. 4º. Determinar, ainda, a INTERRUPÇÃO do curso dos prazos vigentes nos PROCESSOS FÍSICOS;

Art. 5º. Determinar que, após o término da greve, os prazos afetados pela interrupção sejam reabertos, mediante publicação de nota de expediente ou notificação por correio”.

Art. 2º- VEDAR a abertura de prazos que não decorram de notificações e citações expedidas pela Secretaria da Vara, para fins de administração do fluxo de trabalho, em razão da continuidade do movimento grevista;

Art. 3º. Manter os demais artigos da Portaria nº 01 de 2015 desta Unidade Judiciária.

Art. 4º- Esta Portaria entre em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional.
Porto Alegre, 03 de setembro de 2015.

CAROLINA HOSTYN GRALHA BECK,
Juíza do Trabalho